



73
anos

Determinação e trabalho

PL N° 2483 PAT



PONTOS DO TEXTO DO PL 2483/2022

Art. 9º

Art. 9º A intimação será realizada conforme as seguintes modalidades:
I – pessoal, por auditor fiscal da Receita Federal do Brasil autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, em caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

Art. 9º

II – **por via postal**, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por **meio eletrônico**, com prova de recebimento, mediante:
a) envio ao **endereço eletrônico do sujeito passivo**; ou
b) registro do termo em meio magnético ou equivalente, utilizado pelo sujeito passivo;

PONTOS DO TEXTO DO PL 2483/2022

Art. 9º

§ 2º Para efeito de intimação por meio das modalidades previstas nos incisos II e III do caput deste artigo, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o endereço postal por ele fornecido para fins cadastrais **ou o** endereço tributário eletrônico que lhe foi atribuído pela administração tributária, **com a sua concordância**, ou de forma obrigatória nos termos da legislação específica.

Art. 9º

§ 2º Para efeito de intimação por meio das modalidades previstas nos incisos II e III do caput deste artigo, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o endereço postal por ele fornecido para fins cadastrais **ou e** o endereço tributário eletrônico que lhe foi atribuído pela administração tributária, **com a sua concordância, ou** de forma obrigatória nos termos da legislação **regulamentar** específica.

PRINCIPIOS BÁSICOS

0

Estado Democrático de Direito

A República Federativa do Brasil é um Estado de Direito. Em outras palavras, no Brasil há a primazia da lei. Ninguém está acima da ordem jurídica, tampouco abaixo dela. Perante a lei, todos são iguais.

1

0

Supremacia do Interesse Público Sobre o

Particular
Princípio de do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. (Hely Lopes Meirelles)

2

0

Eficiência Administrativo Tributário

Adoção de política tributária com mecanismos e instrumentos legais capazes de gerar desenvolvimento e justiça fiscal, sendo, pois, a arrecadação, mera consequência natural e necessária, para que, sem ferir a capacidade contributiva, gere serviços públicos à comunidade proporcionais ao nível impositivo. (Min. Carlos Mário Velloso)

3

REDES SOCIAIS



LEGISLAÇÃO

CPC Art. 270. As intimações realizam-se, sempre que possível, por meio eletrônico, na forma da

0
1

CPC Petição Inicial . Art. 319, inciso II, pede o endereço eletrônico autor e do réu;

0
2

Gov.br serviços do governo para quem tem cadastro, facilidades para o perfil prata, bronze e ouro.

0
3

Secretarias de Fazenda Estadual.

0
4

A Lei 14.261/2021 criou o domicílio eletrônico trabalhista – DET ao incluir o art. 628-A na CLT.

0
5

Simple Nacional. LC 123/2006, Art. 16, § 1º A.

0
6

CONTRIBUIÇÕES DO DTE

0

Melhorar a Experiência do Contribuinte

Simplificando o cumprimento de obrigações fiscais, reduzindo custos e tempo.

1

0

Aumento da Eficiência

Optimizando processos, reduzindo custos e aumentando a arrecadação de tributos.

2

0

Segurança Jurídica

Modernizando a legislação e criando um ambiente regulatório mais seguro.

4

0

Inclusão Digital

Facilitando o acesso ao DTE por todos os contribuintes, inclusive aqueles com menor familiaridade com a tecnologia.

3

0

Modernização da AT

Utilizar na Administração Tributária o estado da arte da Tecnologia da Informação e Comunicação.

5

IMPACTOS DA OBRIGATORIEDADE DO DTE

0

Matéria disciplinada por legislação infralegal

A lei autoriza a administração tributária a firmar os marcos de obrigatoriedade. Decretos e futuras atualizações seriam discutidas com os representantes da sociedade.

0

Seletividade nas pessoas jurídicas

apenas as pessoas físicas declarantes do IRPF seriam obrigadas. Tal seletividade impacta apenas os contribuintes com potencial tributário.

0

Pequeno impacto nas pessoas jurídicas

93,7% do total de empresas já são legalmente obrigadas ao DTE, por serem optantes do Simples Nacional. Desta forma, as demais empresas, em tese maiores e mais estruturadas é que seriam afetadas.



#anfipnacional

GILBERTO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO
gilberto@anfip.org.br

Obrigado!